

NOTA TÉCNICA Nº 32/2020/COSER/SRE  
Documento nº 02500.024539/2020-09

Brasília, 25 de maio de 2020.

À Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens  
**Assunto: Certificação da Meta Federativa I.5 do Distrito Federal (Atuação para Segurança de Barragens) do Progestão, referente ao exercício de 2019 - 5º Período de certificação do 1º Ciclo**

Referência: 02501.000554/2013-14

### **Introdução**

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta I.5 – Cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) – para o Distrito Federal, que adotou 2019 como o 5º período de certificação do 1º ciclo.
2. O cumprimento referente ao ano de 2018 da meta I.5 pelo estado foi atestado na Nota Técnica nº 18/2019/COSER/SRE (documento nº 02500.029751/2019-11).
3. A presente análise baseia-se no **Informe n ° 04, de 16 de abril de 2019**, nas Resoluções ANA nº(s) 379/2012, 1.485/2013 e 1506/2017, no contrato do programa firmado com o estado, no relatório recebido comprovando o atingimento das metas, nas informações para o Relatório de Segurança de Barragens enviadas e informações cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragem-SNISB.
4. Em linhas gerais, o DF deve comprovar o atendimento aos critérios abaixo, constantes do Anexo I do novo contrato:

**Quadro 1- critérios definidos para as metas**

<b>Emitir outorgas para a regularização de barragens;</b>
<b>Complementar dados cadastrais das barragens, sobretudo altura e volume;</b>
<b>Inserir informações no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB);</b>
<b>Classificar barragens e comunicar a classificação quanto ao Dano Potencial Associado e quanto à Categoria de Risco aos empreendedores, bem como as atividades a serem executadas pelos empreendedores em decorrência da classificação, com os respectivos prazos ou periodicidades;</b>
<b>Emitir regulamentação da Lei nº 12.334/2010, estabelecendo a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência;</b>
<b>Enviar, até 31 de março de 2020, à ANA as informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens.</b>

### **Análise das informações recebidas**

5. A **tabela 1** explicita as metas e os pesos estabelecidos, as notas e eventuais observações. Conforme a referida tabela, atribuiu-se ao DF para a meta I.5 do Progestão 2019 a nota **9,25**.

6. Por fim, oportuno observar que o DF pode solicitar reconsideração da nota concedida desde que acompanhada de fundamentação e documentos comprobatórios.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
ALEXANDRE ANDERÁOS  
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
FERNANDA LAUS DE AQUINO  
Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e Segurança de Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES  
Superintendente de Regulação

## ANEXO I

Tabela 1 – Metas I.5, pesos e notas – Progestão 2019

DISTRITO FEDERAL -DF (META I.5: PESOS E NOTAS)			
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
Emitir outorgas para a regularização de barragens	2	2	
Complementar dados cadastrais e inserir informações no SNISB	2,5	2,5	
Classificar quanto ao DPA e comunicar o empreendedor	2	2	
quanto ao CRI, classificar aquelas barragens submetidas à Lei e comunicar ao empreendedor	1,5	1,5	
Emitir os regulamentações necessários da Lei nº 12.334/2010	1,5	0,75	considerou-se parte da nota em virtude dos esforços empenhados em 2019 para a edição do regulamento. Conforme o Relatório apresentado: " (...) O parecer jurídico favorável foi assinado em dezembro de 2019, portanto, o processo está pronto para ser analisado novamente pela Diretoria Colegiada. Espera-se que a resolução seja publicada em abril de 2020."
Enviar, até 31 de março de 2020, à ANA as informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens.	0,5	0,5	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>9,25</b>	